

PORTARIA COREN/MT Nº. 62/2016

Complementação de diárias para os funcionários Carlito Sérgio Augusto, Grassiele Delise e Oterdam Anunciato da Costa.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no do Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando as Portarias Coren-MT nºs 51/2016 , 52/2016 e 53/2016;

Considerando a programação de férias anuais dos funcionários do Coren/MT;

Considerando o que ficou definido Acordo Coletivo de Trabalho dos funcionários do Coren/MT relacionado à substituição de Responsável por Setores;

Considerando a necessidade da permanência em funcionamento da Subseção do Coren/MT em Sinop;

Considerando que o Coren/MT instalará em Juína, um posto avançado do Conselho no período de 28/03 a 01/04/2016, destinado ao atendimento dos profissionais de enfermagem da região, no qual serão disponibilizados todos os serviços prestados na sede;

Considerando que para a execução desta ação há a necessidade de designação de empregados do Coren com conhecimento e habilidades necessárias ao desenvolvimento da ação;

Considerando tratar-se de ação que têm o cunho de facilitar, aos profissionais de enfermagem, a sua regularização cadastral e financeira junto ao Conselho, com conseqüente redução da inadimplência;

Considerando a CI COREN-MT DEP. ADMINISTRATIVO Nº 22/2016 datada de 01 de março de 2016;

Considerando a grande procura de profissionais no atendimento realizado entre os dias 28 a 31 de março no município de Juína, foi necessária a prorrogação dos trabalhos até o dia 01 de abril de 2016;

Considerando que os funcionários que estavam trabalhando nessa atividade, só puderam retornar para suas residências no dia 02 de abril de 2016;

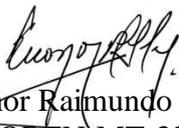
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da complementação de uma diária para os funcionários Carlito Sergio Augusto, Grassiele Delise e Oterdam Anunciato da Costa;

Art. 2º - Atribuir no período mencionado no Art. 1º o pagamento das diárias e passagens terrestres para os designados, exercer a atividade de substituição da Responsável em férias na cidade de Sinop/MT.

Art. 3º - Esta Portaria contará seus efeitos na data da sua assinatura, dispensando publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2016.



Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente